

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**DESPACHO Nº: 192/2021**

Protocolo nº: 18.259.006-1
Interessado: Coordenadoria de Normatização Regulatória – CNR/DNR
Assunto: Proposta de Agenda Regulatória para o Ano de 2022
Data: 05/11/2021

1. Aprovo a Informação Técnica nº 25/2021 – CNR/DNR (mov. 3), de lavra da Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória, Kharen Kelm Herbst, a qual apresenta o presente relatório de cumprimento da Agenda Regulatória do ano 2021, para que seja encaminhado o protocolado para a apreciação pelo Conselho Diretor da Agepar, conforme art. 12, inc. II, alínea “d”, do Regulamento da Agepar, e art. 41 da Lei Complementar nº 222/2020”.

1.1. Além da referida Informação Técnica, constam dos autos: **(i)** proposta de Agenda Regulatória da Agepar para 2022 (mov. 5) e **(ii)** cronograma de reajustes tarifários previstos para 2022 (mov. 4).

2. Diante da necessidade de cumprimento da atribuição prevista na Lei Complementar nº 222/2020 (art. 41 e §§) e no Regulamento da Agepar (art. 12, inc. II, alínea “d” e art. 72), propus, na Reunião Ordinária nº 32, ocorrida na data de hoje, a abertura de Consulta Pública para obter contribuições, críticas e sugestões sobre a proposta de Agenda Regulatória da Agepar para o ano de 2022.

3. Os documentos que deverão ser disponibilizados para consulta são os constantes dos movimentos nº 2, 3, 4 e 5 deste expediente, bem como este Despacho e, posteriormente (quando disponível), a Ata da ROCD nº 32/2021.

3.1. Os prazos deverão ser aqueles previstos no Memorando nº 3/2021 (mov. 2):

Período da Consulta Pública (20 dias)	09/11 a 29/11
Análise das Contribuições e Revisão da Agenda Regulatória do ano 2022	30/11 a 03/12
1ª Reunião Ordinária de dezembro/2021	07/12

3.2. Há necessidade de se estabelecer prazo menor do que aquele previsto em Lei (art. 45, § 2º da Lei Complementar nº 222/2020) em razão do prazo regulamentar previsto para deliberação da Agenda Regulatória (art. 12, inc. II, alínea “d” e art. 72). Solicitou-se, por isso, que o prazo oportunizado seja de 20 (vinte) dias.

4. Considerando a aprovação da abertura de Consulta Pública na ROCD nº 32/2021, encaminhe-se ao Gabinete do Diretor-Presidente para: (i) envio de extrato para divulgação no Diário Oficial, em atendimento ao art. 45, § 2º da Lei Complementar nº 222/2020 (ii) notificar a Assessoria de Comunicação Social – ACS/GAB, para produzir notícia relativamente à abertura desta consulta pública; (iii) enviar o protocolo à

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR

DESPACHO Nº: 192/2021

Protocolo nº: 18.259.006-1
Interessado: Coordenadoria de Normatização Regulatória – CNR/DNR
Assunto: Proposta de Agenda Regulatória para o Ano de 2022
Data: 05/11/2021

Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação – ATII/GAB para criar os campos para a realização da consulta pública e inserir os documentos mencionados no item 3 na página da Agepar na Internet, nos campos adequados; (iv) quando disponível, incluir a Ata da ROCD nº 32/2021.

Bráulio Cesco Fleury
Diretor de Normas e Regulamentação